



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2019

ANO: VI

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 001839 - 123 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

DECRETO Nº 015/2019
De 11 de janeiro de 2019

Homologa a Resolução nº 003/2019 do Conselho de Administração da Superintendência de Trânsito e Transporte de Itabaiana/SE - SMTT.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE, uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 09/2009 e da Lei Complementar nº 01/2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado a resolução nº 003/2019 do Conselho de Administração da Superintendência de Trânsito e Transporte de Itabaiana/SE, votada em 11 de janeiro de 2019, que aprova o valor do vencimento básico do ocupante do cargo de agente de trânsito e/ou de inspetor de transporte da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana/SE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


Maria do Carmo Andrade Mendonça
Prefeita

Praça Fausto Cardoso, nº12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-000
Telefax: 79|3431-9701 | www.itabaiana.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2019

ANO: VI

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 001839 - 123 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA DE ITABAIANA
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
Conselho de Administração
Avenida Ivo de Carvalho s/nº, Centro, Itabaiana/SE
Telefone: (79)3431-8800
E-mail: smtt@itabaiana.se.gov.br



JUSTIFICATIVA À RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Itabaiana: Temos a honra de encaminhar para apreciação resolução de nº 003/2019 em anexo que fora aprovada pelo Conselho de Administração em sessão ordinária e que versa sobre a o vencimento dos servidores Autárquicos ocupantes dos cargos de agentes de trânsito e de inspetor de transportes da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana/SE.

As adequações se fazem necessárias diante do longo tempo que esta Autarquia passou sem conselho fiscal e conselho de administração o que por via de consequência resultou em defasagem da legislação correlata a espécie e em definição de vencimento pela via inadequada.

Assim, encaminhamos a presente resolução, solicitando que seja ela recebida e aprovada por **DECRETO** por Vossa Excelência.

Washington Luiz Soares da Silva
Washington Luiz Soares da Silva

Presidente do Conselho de Administração da SMTT

João Candido Sobrinho
João Candido Sobrinho
Membro

Paulo Messias Santos
Paulo Messias Santos
Membro

Daniela Lima da Costa
Daniela Lima da Costa
Membro

Igor Alexandre Meneses Dantas
Igor Alexandre Meneses Dantas
Membro

SMTT

CNPJ: 07.734.057/0001-63

Pág. nº 1 de 3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2019

ANO: VI

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 001839 - 123 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA DE ITABAIANA
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
Conselho de Administração
Avenida Ivo de Carvalho s/nº, Centro, Itabaiana/SE
Telefone: (79)3431-8800
E-mail: smtt@itabaiana.se.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 003/2019 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA: ESTABELECE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO DO OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO E INSPECTOR DE TRANSPORTES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SMTT E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SMTT, tendo em vista deliberação em reunião, realizada em 11 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem os Lei Complementar nº 001/2005 e Decreto nº 237/2007 e suas alterações,

RESOLVEU, ad referendum do Conselho de Membros:

Art. 1º. Estabelece que o valor do vencimento básico do ocupante do cargo de agente de trânsito e/ou de inspetor de transporte da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana é o de R\$ 1.712,00 (UM MIL SETECENTOS E DOZE REAIS).

Art. 2º. Estabelece também que o servidor Autárquico ocupante do cargo de agente de trânsito e de inspetor de transporte da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana que efetivamente estiver desempenhando suas atividades em contato e/ou sujeito a situações de perigo fará jus ao recebimento do adicional de periculosidade no percentual de 30% (TRINTA POR CENTO) calculado sobre o valor do vencimento básico.

Art. 3º. Será devido 1/15 (UM QUINZE AVOS) do vencimento básico do cargo por dia extra de trabalho ao servidor Autárquico ocupante do cargo de agente de trânsito

[Handwritten signature]
SMTT

CNPJ: 07.734.857/0001-63

Pág. nº 2 de 3





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2019

ANO: VI

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 001839 - 123 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA DE ITABAIANA
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
Conselho de Administração
Avenida Ivo de Carvalho s/nº, Centro, Itabaiana/SE
Telefone: (79)3431-8800
E-mail: smtt@itabaiana.se.gov.br



e/ou de inspetor de transporte da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana que efetivamente desempenhar suas atividades no seu dia de folga, a ser definido por portaria emitida pelo Superintendente da SMTT.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias a esta resolução.

Art. 5º. Esta resolução terá seus efeitos vigentes a partir da data de publicação do Decreto Municipal que o aprovar.

Município de Itabaiana/SE, 11 de janeiro de 2019.

Washington Luiz Soares da Silva
Presidente do Conselho de Administração da SMTT

João Candido Sobrinho
Membro

Paulo Messias Santos
Membro

Daniela Lima da Costa
Membro

Igor Alexandre Meneses Dantas
Membro





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2019

ANO: VI

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 001839 - 123 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Ata de Reunião 01/2019 com os membros do Conselho de Administração, conforme lei Complementar nº 1.105/2005 da Prefeitura do Município de Itabaiana, que cria a Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes e dá outras providências. Aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, localizada na Avenida Ivo de Carvalho, sem número, Itabaiana, Sergipe, reuniram-se no Gabinete do Superintendente, os membros do Conselho de Administração, em assembleia geral e atendendo a convocação previamente feita. A reunião foi presidida por Washington Luiz Soares da Silva, secretariado por Igor Alexandre Meneses Dantas e contando com a presença dos demais membros deste Conselho de Administração, a saber, Daniela Lima da Costa, Olívia Emanuela de Jesus, João Cândido Sobrinho e Paulo Messias Santos. O presidente deu início aos trabalhos lendo o edital de convocação com a seguinte ordem do dia: **1 - Posse dos Membros; 2 - Discussão/Deliberação e Criação das resoluções nº 001/2019, nº 002/2019 e nº 003/2019 de 11 de Janeiro de 2019. 3 – O que ocorrer. 1 - Posse dos Membros** – Na manhã do dia onze de janeiro do corrente ano os membros do conselho de Administração nominados tomaram posse; a saber: Washington Luiz Soares da Silva – CPF: 013.996.495-90 (Presidente); Igor Alexandre Meneses Dantas – CPF 940.125.805-82 (Secretário) Daniela Lima da Costa – CPF 031.521.195-42 (Membro Titular); Olívia Emanuela de Jesus – CPF 016.296.675-01(Suplente), João Cândido Sobrinho - CPF 200.893.255-91 (Membro Câmara); Paulo Messias Santos – CPF 236.233.495-34 (Membro Câmara); **2 – Discussão/Deliberação e Criação das resoluções nº 001/2019, nº 002/2019 e nº 003/2019 de 11 de Janeiro de 2019.** Resolução Nº 001/2019 de 11 de Janeiro de 2019. EMENTA: ALTERA O §3º DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2007 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SMTT APROVADA PELO DECRETO Nº 237/2007 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS; Resolução Nº 002/2019 de 11 de Janeiro de 2019. EMENTA: CRIA O PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SMTT E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS. Resolução Nº 003/2019 de 11 de Janeiro de 2019. EMENTA: ESTABELECE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO DO OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO E INSPETOR DE TRANSPORTES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SMTT E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS. Propostas de autoria do Vereador João Cândido Sobrinho. Discussões, deliberamos e foi Posto em votação - Aprovadas sem ressalvas. **3 – O que ocorrer.** O Excelentíssimo senhor Vereador Joao Cândido Sobrinho, propôs que no dia 25/01/2019, as 09:00h, seja realizada uma nova reunião para apreciação dos seguintes itens: 1.ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CASMTT EM RELAÇÃO AO INDEXADOR DA REMUNERAÇÃO SAINDO DE SALÁRIO MÍNIMO PARA UFMI; 2.FIXAÇÃO DO VENCIMENTO BÁSICO DOS AGENTES E INSPETOR DE TRANSPORTES VISTO QUE DEVERIA TER SIDO FEITO POR RESOLUÇÃO DESTE CONSELHO E NÃO FOI FEITO DESSA FORMA; 3.FIXAÇÃO DO VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA SMTT POR

Paulo Messias Santos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2019

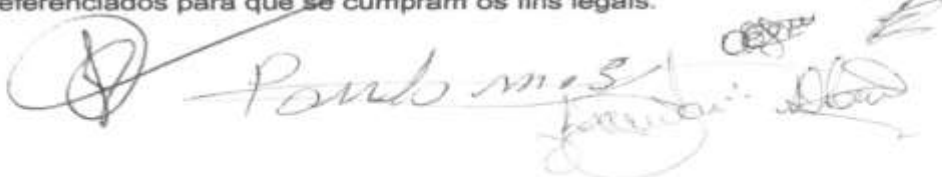
ANO: VI

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 001839 - 123 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO E OUTRAS PROVIDENCIAS; 4.DISCURSÃO QUANTO A NECESSIDADE DE CRIAÇÃO/ REGULAMENTAÇÃO DE LINHAS DO TRANSPORTE URBANO; 5.DEFINIÇÃO VALOR DA TARIFA DO ÔNIBUS URBANO (TABELA FORMAÇÃO DE PREÇO). 6.DISCURSÃO QUANTO AO PLANO DE MOBILIDADE QUE DEVERÁ SER CRIADO ESSE ANO E SEGUIDO PELA ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO EM GERAL; 7.RETOMADO DOS REPASSES DOS 30% DO IPVA E DOS 20% DA CIDE PELA PREFEITURA À SMTT; 8. RETORNO DA FOLHA DE PAGAMENTO A SMTT E SUAS IMPLICAÇÕES CONTABEIS E JURIDICAS; 9.DEFINIÇÃO VALOR DA TARIFA MOTO-TAXI (TABELA FORMAÇÃO DE PREÇO).10. DEFINIÇÃO VALOR DA TARIFA TAXI (TABELA FORMAÇÃO DE PREÇO).11. MEDIDAS A SEREM TOMADAS PELA SMTT EM RELAÇÃO A SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL, SEMAFORICA, PLANO DA AÇÃO NO COMBATE A INFRAÇÕES MAIS USUAIS;12. IMPLANTAÇÃO ZONA AZUL;13. MELHORIA E ADEQUAÇÃO DO TRANSITO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NAS IMEDIAÇÕES DO SHOPPING E DO AÇAÍ;14. MELHORIA E ADEQUAÇÃO DO TRANSITO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NAS NOVAS AREAS DE LOTEAMENTOS E CONDOMINIOS;15. REFORMA E/OU TRANSFERÊNCIA DO PÁTIO DA SMTT; 16. INVESTIMENTO NA MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E HUMANA DA SMTT; 17. REGISTRO E CATALOGO DO PATRIMONIO FISICO DA SMTT; 18. POLITICA CONSTANTE DE VALORIZAÇÃO, INVESTIMENTO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS TECNICOS DA SMTT PARA SE POSSÍVEL PRESTAR UM SERVIÇO DE EXCELÊNCIA À POPULAÇÃO; 19.LIBERAÇÃO DE OBRAS E CONSTRUÇÕES SEM A LICENÇA DA SMTT E EM DESACORDO COM OS ART. 93 E 95 DO CTB. 20.DEFINIÇÃO DO VESTUARIO E FAIXAS PARA VEICULOS MOTO-TAXI, TAXI E TRANSPORTE ESCOLAR. 21.CLANDESTINOS E TAXI QUE REALIZAM O TRANSPORTE IRREGULAR DE OUTROS MUNICIPIOS. 22. VALORES EM CONTA CORRENTE; 23.VALORES GASTOS EM 2018; 24. PERSPECTIVAS DE VALORES PARA 2019; 25.CONCURSO PUBLICO E AUMENTO DO NUMERO DE VAGAS PARA AGENTES DE TRANSITO; 26. AQUISIÇÃO DE NOVAS VIATURAS; 27.REATIVAÇÃO DA ESCOLA DE TRANSITO; 28.SISTEMA DE RÁDIO COMUNICADORES; 29.SISTEMA DE SMARTPHONES PARA OS AGENTES. Findo os trabalhos, eu, Igor Alexandre Meneses Dantas, secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim e por todos os presentes acima nominados e referenciados para que se cumpram os fins legais.





DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2019

ANO: VI

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 001839 - 123 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

2

Presidente: *Waldemar de Jesus*

Membro: *Paulo Fernando de Jesus*

Membro: *Paulo Messias Santos*

Membro: *Daniela Lima da Costa*

Suplente: *Olivia Emanuel de Jesus*

Secretário: *Paulo Alexandre Nunes de Jesus*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br